



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 19.722

Acompanhamento socioassistencial às famílias beneficiárias do Programa de Suplementação Alimentar.



Em diversas oportunidades de diálogo com os órgãos SEMADS e FUMAS demonstramos a nossa preocupação com a execução do programa de suplementação alimentar sem qualquer alinhamento com a Política de Assistência Social, que deve imprimir ações para a proteção social da população vulnerável.

Obtivemos respostas verbais e pontuais no decorrer dos últimos meses, mas sem nenhuma manifestação formal que aponte o rumo do programa e das famílias assistidas, conforme Indicação nº 13.075, de 26/05/2015.

Diante das respostas ao requerimento de informações recentemente aprovado pela Câmara Municipal, confirmamos a ausência de integração desse programa com a Política de Assistência Social, o que o condiciona a um marcado assistencialismo, causando dependência crônica dessas famílias a essa forma de “ajuda”.

Outros aspectos relacionados à execução do programa pela FUMAS serão expostos em procedimento administrativo no qual solicitaremos a adoção de medidas que saneiem eventuais irregularidades.

Pelos motivos expostos,

INDICAMOS ao Chefe do Executivo que determine à SEMADS o acompanhamento socioassistencial às famílias beneficiárias do Programa de Suplementação Alimentar da FUMAS, de forma a conduzir ao gradativo rompimento da dependência desse programa.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2016.

MARILENA PERDIZ NEGRO